

PORTARIA FUNEDS N.º 411 – 17 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula: Instaura procedimento administrativo preliminar para verificação dos fatos contidos no protocolado n.º 15.692.527-6.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022.

Considerando o disposto no artigo 1.º do Anexo I da Resolução FUNEDS n.º 035/2019 de 11 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidades no Centro Hospitalar de Reabilitação (CHR), componente do Protocolo 15.330.912-4.

Art. 2.º Designar para compor a comissão de sindicância os seguintes agentes públicos:

Presidente: PERSEU ROSA FILHO, RG n.º 9.006.152-6/PR.

Membros: CHARLES MORETTO, RG n.º 6.170.180-0/PR e RAFAEL SANTOS RIGOTTI, RG n.º 8.060.118-2/PR.

Art. 3.º A sindicância deverá ser iniciada dentro do prazo de três dias, contados da publicação deste ato e deverá estar concluída, a partir do seu início, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, por motivo justificado.

Art. 4.º Encerrada a sindicância, remeterá a comissão, à autoridade que a instaurou, relatório circunstanciado que configure o fato, indicando o seguinte:

I - se o fato é irregular ou não;

II - caso seja, quais os dispositivos legais supostamente violados e se há presunção de autoria.

Parágrafo único. O relatório não deverá propor qualquer medida, excetuada a abertura de processo administrativo disciplinar, limitando-se a responder os quesitos mencionados nos incisos I e II.

Art. 5.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA-PR, 17 DE AGOSTO DE 2022.

(assinado digitalmente)

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)

Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo